

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**
Junio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Luciano Pessanha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 079/2021.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 112/2021 – Pregão Presencial nº 062/2021 – Processo nº 8466/2020 – FMAS.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **CRISTIANE FERREIRA SILVA**.
- 4 – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de oficina de artesanato e bijuterias com fornecimento de material necessário, destinada aos jovens e adultos inscritos no cadúnico, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 12 (doze) meses, a partir da autorização de início de serviços.
- 6 - Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.
- 7 - Valor Total: R\$ 67.539,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais).

Quissamã (RJ), 29 de junho de 2021.

Tânia Regina dos Santos Magalhães

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcelo de Souza Batista

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcelo de Souza Batista



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560
Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000 - Tel: (22) 2768-7247
E-mail: cmsq@quissama.rj.gov.br – cmsquissama.2017@gmail.com

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMSQ

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Por razão da Pandemia de COVID-19, convocar excepcionalmente **Reunião Ordinária ONLINE**, no próximo dia 30 de junho de 2021, às 13h30, através do seguinte link:
<https://comasems-br.zoom.us/j/94454627319?pwd=TK1uN09GZWlvZW1oZHVSTlYm1tUT09>

Pauta:

- Informes Gerais;
- Pré-Conferencia Municipal de Saúde de Quissamã;
- Informes sobre a 14ª Conferencia Municipal de Saúde de Quissamã.

Quissamã, 28 de junho de 2021.

Carolina dos Santos Pessanha

Presidente do CMSQ Biênio -2019/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3168/2021

EM 29 DE JUNHO DE 2021.

ATUALIZA AS MEDIDAS EXCEPCIONAIS E TEMPORÁRIAS, INDISPENSÁVEIS AO ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO CORONAVIRUS, CAUSADOR DA COVID-19.

A Prefeita do Município de Quissamã, **MARIA DE FÁTIMA PACHECO**, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições do ordenamento jurídico,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de prevenção à propagação local da pandemia de coronavírus, causador da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos municipais, portadores de doenças imunodeficientes, de doenças oncológicas, de cardiopatias graves, de pneumopatias graves, de nefropatias graves, e todas as servidoras gestantes deverão afastar-se dos postos de trabalho, no período de 1º/07/2021 a 31/07/2021, devendo executar as respectivas atividades de modo remoto, sempre que possível, mediante a orientação e supervisão de sua chefia imediata.

§ 1º Os servidores públicos, que se enquadram nas condições previstas no caput, deverão informar tal fato a sua chefia imediata.

§ 2º Também deverão afastar-se dos seus postos de trabalho, os servidores públicos que apresentarem sintomas gripais compatíveis com os da COVID-19, devendo solicitar atendimento domiciliar por meio do telefone 0800-093-1909 – DISK SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde, sendo tal fato informado à chefia imediata.

§ 3º Entende-se como servidores públicos aqueles ocupantes de cargos efetivos ou comissionados do Poder Executivo.

Art. 2º Os servidores públicos municipais afastados de suas atividades laborativas presenciais, em virtude do instituído no Decreto Municipal nº 3149/2021 e no presente Decreto, deverão retornar ao exercício de suas atividades presenciais após decorridos 28 (vinte e oito) dias da sua imunização com a segunda dose da vacina contra o novo coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Os servidores públicos municipais afastados de suas atividades laborativas presenciais, em virtude do instituído no Decreto Municipal nº 3149/2021 e no presente Decreto, que optarem por não serem imunizados contra o novo coronavírus (COVID-19), deverão retornar ao exercício de suas atividades presenciais no primeiro dia útil subsequente à data em que poderiam ter sido vacinados, de acordo com calendário de vacinação da Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação

Quissamã, 29 de junho de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021
Processo Administrativo nº 3175/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (hortifruti), para o Programa Municipal de Merenda Escolar.

VALOR ESTIMADO: R\$ 877.691,00

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 14/07/2021 – 09:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) cartucho original HP 950XL, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 28 de junho de 2021.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro
Mat: 7129



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021
Processo Administrativo nº 4890/2021

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames diagnóstico em Ultrassonografia em pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã.

VALOR ESTIMADO: R\$ 562.610,64.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 13/07/2021 – 09:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 28 de junho de 2021.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE QUISSAMÃ/RJ- CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001 /2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quissamã/RJ, em acordo com a Lei nº 1380 de 26 de Novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes, para a PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do ano de 2021, a ser realizada no dia 01 de julho de 2021, às 14 horas na Sede dos Conselhos, situado na Rua Conde Araruama, 585 – Centro – Quissamã – RJ.

PAUTA:

- ✓ Eleição do Novo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- ✓ Prestação de contas anual de gestão 2020;
- ✓ Reprogramação de Saldos 2020/2021;
- ✓ Informes Gerais;

Natália Paula de Souza
Secretária Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA III

PORTARIA Nº 20.330/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, EM 12/06/2021, EDIÇÃO Nº 1522.

Onde se lê:

PROCESSO Nº	MAT.	NOME	A PARTIR DE
5641/2021	8263	BRUNA SOUZA DOS SANTOS BAPTISTA	06.05.21

Leia-se:

PROCESSO Nº	MAT.	NOME	A PARTIR DE
5641/2021	8362	BRUNA SOUZA DOS SANTOS BAPTISTA	06.05.21



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

Processo nº 4289/2021

A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, e na manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Geral deste Município, resolve, Homologar Adesão à Ata de Registro de Preços na condição de “Carona” que consiste ao Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas Ruas, referente ao Pregão Presencial SRP nº 025/2020, Processo Administrativo nº 9195/2020, da Prefeitura Municipal de Itaperuna/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, da Ata abaixo relacionada e respectiva empresa vencedora:

VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.639.965/0001-82, Valor R\$ 5.138.742,36 (cinco milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondente.

Quissamã (RJ), 29 de junho de 2021.

Junio Selem Pinto
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

*Republicado por incorreção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Bolsas de Estudo
Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - 2021

O Município de Quissamã – RJ, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para a concessão de bolsas de estudo para o ensino superior. O processo seletivo será regido de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2042 de 20 de maio de 2021, observadas as regras definidas no presente Edital de Concessão.

1 - DO OBJETIVO:

A concessão de bolsas de estudo visa proporcionar acesso por parte dos estudantes quissamaenses ao Ensino Superior na modalidade presencial e à distância (EAD).

2 - DO NÚMERO DE BOLSAS DE ESTUDO:

2.1 - O número de bolsas de estudo a ser concedido para o ano de 2021 é limitado, conforme anexo I deste Edital.

2.2 - A oferta das bolsas de estudo por meio deste edital está fundamentada na Lei Nº 2042 de 20 de maio de 2021 e sua regulamentação, assim como na previsão orçamentária para o ano de 2021 estabelecida pela Prefeitura Municipal de Quissamã.

2.3 – A determinação do número de vagas ofertadas pela prefeitura levará em conta a sua disponibilidade orçamentária.

2.4 - Caso a disponibilidade orçamentária ultrapasse aquela inicialmente prevista, poderão ser concedidas bolsas além das vagas aqui estipuladas, obedecendo a ordem de classificação.

3 - DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO:

3.1 - A inscrição será realizada individualmente e deverá obedecer as regras deste edital.

3.2 - O candidato deverá entregar no Protocolo Geral da Prefeitura, situada à rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, Quissamã, RJ, a ficha devidamente preenchida e assinada e demais documentos comprobatórios conforme definidos na Lei 2042 de 20 de maio de 2021, anexos II e III deste Edital, no período de 05/07/2021 a 09/07/2021, no horário de 8: 30 às 11:30 e 13:30 às 16:30, e às sextas-feiras de 8:30 às 11:30.

**NÃO SEJA SÓ
MAIS UM NÚMERO
NAS ESTATÍSTICAS.**

#UseMáscarasSalveVidas

**SE CUIDE.
COVID-19 MATA.**

PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

3.3 - A seleção dos candidatos será processada pela **Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo**, a partir da análise dos comprovantes socioeconômicos juntamente com outras documentações comprobatórias.

3.4 - Os formulários de declaração socioeconômicos que podem ser utilizados para a comprovação das informações estão disponíveis no presente edital, nos anexos VII, VIII, IX e X.

3.5 - O candidato deverá apresentar Certidão de Nascimento e/ou Registro Geral (RG) e/ou documento de identificação civil válido em todo território nacional (original e cópia) dos membros do grupo familiar com respectiva renda de cada um para compor o fator de classificação de renda.

3.6 - O candidato deverá apresentar o Termo de Responsabilidade – Anexo V, previamente preenchido.

3.7 - Somente será analisado o pedido do candidato que preencher o(s) formulário(s) socioeconômico(s) e entregar a documentação comprobatória, tal como estipulado no edital.

3.8 - Em caso de não atendimento de um ou mais requisitos, o candidato será eliminado, devendo ser chamado o próximo conforme ordem de classificação.

3.9 - O resultado da classificação geral dos candidatos será publicado no Diário Oficial de Quissamã.

4 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO:

4.1 - Os candidatos serão pré-selecionados em conformidade com parâmetros de renda mensal familiar per capita estabelecidos na Lei Municipal de Bolsas de Estudo (art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, Lei Nº 2042 de 20 de maio de 2021), sendo:

I- Bolsa de estudo integral será concedida ao aluno cuja renda mensal familiar per capita não exceda o valor de 01 (um) salário mínimo nacional.

II- Bolsa de estudo de 90% será concedida ao aluno cuja renda per capita é de até 02 (dois) salários mínimos.

III - Bolsa de estudo de 80% será concedida ao aluno cuja renda per capita é de até 03 (três) salários mínimos.

IV - Bolsa de estudo de 70% será concedida ao aluno cuja renda per capita é de até 04 (quatro) salários mínimos.

V - Bolsa de estudo de 50% será concedida ao aluno cuja renda per capita ultrapassa 04 (quatro) salários mínimos.

4.2 - O candidato que concorrer a bolsa de estudo cuja família seja cadastrada no cadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais) poderá apresentar a folha resumo.

4.3 - No caso de empate em relação à renda per capita do candidato, será considerada a maior idade.

4.4 - Não será concedida bolsa de estudo ao candidato que já possua curso superior concluído ou que já seja beneficiário do Programa de Bolsas do Município.

5 - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

A análise dos documentos será realizada pela **Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo** pautada nas informações contidas nos comprovantes socioeconômicos juntamente com a entrega da documentação exigida no anexo II deste Edital. O cálculo da Renda será feito a partir da média mensal dos rendimentos recebidos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar do(a) candidato(a) e sua posterior divisão pelo mesmo número de pessoas que compõe o grupo familiar. Será considerado para análise da média mensal dos rendimentos o mês do ano vigente anterior à data de inscrição no processo seletivo ou último contracheque.

6 - DOS RECURSOS:

6.1 - O recurso deverá ser interposto pelo candidato no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar, conforme anexo VI.

6.2 - Somente será aceito recurso devidamente protocolado e autuado no processo de inscrição, no Protocolo Geral da Prefeitura, não se admitindo recurso via fax, e-mail e correios.

6.3 - Os recursos deverão ser digitados ou redigidos em letra legível e devidamente assinados pelo requerente a bolsa de estudo.

6.4 - Não será admissível a inclusão de quaisquer documentos obrigatórios à inscrição (item 3), nesta etapa.

7 - DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS:

A Bolsa de Estudo será cancelada quando o candidato incidir em um dos itens abaixo:

- deixar de cumprir os prazos definidos neste Edital;
- não assinar o Termo de Compromisso no período indicado pelo Setor Responsável caso seja contemplado com Bolsa de Estudo;
- não entregar a certidão de quitação com o tesouro municipal caso seja contemplado com a Bolsa de Estudo;
- for verificado, a qualquer tempo, que o candidato usou de má-fé ou falsidade nas informações prestadas ou ainda evidenciar, objetivamente, por seus bens e recursos, situação socioeconômica familiar contrária à situação apresentada;
- não renovação da bolsa de estudo;
- candidato que ultrapassar a 2 (duas) disciplinas em dependência;
- desistência do curso.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - O Processo Seletivo para a concessão de Bolsas de Estudo vigorará até o dia 30 de novembro de 2021, independente da data de publicação da Classificação Final.

8.2 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das regras estabelecidas neste Edital e da Lei 2042 de 20 de maio de 2021.

8.3 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, tornarão nulos os atos decorrentes do processo seletivo.

8.4 - O candidato classificado terá 06 (seis) dias úteis, após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município, para comparecer ao Departamento de Bolsas de Estudo, na Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar ciência da documentação necessária para assinar o Termo de Compromisso.

8.5 - O não cumprimento do prazo estipulado no item 8.4 implicará na desistência e perda da vaga, não cabendo recurso.

8.6 - O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e número de telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

8.7 - As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão solucionadas pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo, instituída pela Portaria nº 19.074/2020.

8.8 - Fica resguardado à Prefeitura Municipal de Quissamã o direito unilateral de cancelar, suspender ou adiar o presente Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo, em qualquer tempo ou fase.

8.9 - Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Quissamã, 29 de junho de 2021

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

NÚMERO DE BOLSAS DE ESTUDO OFERTADAS NO ANO DE 2021

CURSO	TODOS OS CURSOS	MEDICINA
VAGAS	38	02

ANEXO II

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

Nº	DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
01	Matrícula em curso de ensino superior autorizado pelo MEC.
02	Comprovante de residência no município (mínimo 6 anos).
03	Comprovante, em nome do candidato, de frequência em estabelecimento de ensino, localizado no município (mínimo de 6 anos).
04	Cópia do Histórico Escolar.
05	Certidão de quitação com o tesouro municipal, caso esteja dentro das vagas ofertadas.
06	Uma foto colorida 3x4 (recente).
07	Cópia do último contracheque ou documento equivalente de todos os membros da família que possuam vínculo empregatício ou exerçam qualquer atividade remunerada.
08	Cópia da declaração do Imposto de Renda de todos os membros da família, se houver.
09	Certidão de nascimento e/ou Registro Geral (RG) e/ou documento de identificação civil válido em todo território nacional (original e cópia) de todos os membros do grupo familiar.
10	Número da conta bancária ou de seu representante legal, devidamente acompanhado de documento comprobatório da conta bancária e de sua titularidade fornecida pela instituição bancária.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

PEDIDO DE BOLSA					
Nome:					
Endereço:		Telefone(s):	Maioridade:		
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
E-mail:				Cadastro:	
DADOS PESSOAIS					
Nascimento:	Idade:	Sexo:	Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado Civil:
		<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F			
CPF:	Identidade:	Órgão:	Emissão:	Responsável:	
				<input type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Outro	
TRABALHO					
Tipo de trabalho:			Salário:		
Local de Trabalho:		Tel. Trabalho:	Horário:		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
Moradia:				Nº pessoas que moram com o aluno:	
<input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Alugada <input type="checkbox"/> Cedida					
Servidor público:	Nome:			Esfera:	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				<input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal	
FILIAÇÃO					
Pai:			Mãe:		
Profissão:	Salário:	Profissão:	Salário:		

Trabalho:	Telefone:	Tempo:	Trabalho:	Telefone:	Tempo:
Situação matrimonial:		Pai vivo?	Mãe viva?	Nº do filho na Constelação Familiar:	
		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6 <input type="checkbox"/> Outro	
CÔNJUGE					
Nome:			Profissão:		
Trabalho:		Tel. Trab.:	Salário:	Tempo:	
Observações:					
RESPONSÁVEL					
Nome:			Profissão:		
Trabalho:		Tel. Trab.:	Salário:	Tempo:	
Parentesco:			Tel. Casa:	CPF:	
Endereço:			Observações:		
CURSO REQUERIDO					
Instituição:				Telefone 1	
Endereço:				Telefone 2	
Bairro:			E-mail:		
Cidade:			UF:	CEP:	
CNPJ	Agência e Conta		Banco:		
Nome do curso			Mensalidade:		
Ensino	<input type="checkbox"/> Superior <input type="checkbox"/> Pós-Graduação		Prev. término:		
Período da bolsa	<input type="checkbox"/> Semestral <input type="checkbox"/> Anual		Matrícula:		
Ano Letivo:	De:	Até:	Nº:	Período/Série:	Turno:
	__/__/__	__/__/__		<input type="checkbox"/> Série <input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde	
				<input type="checkbox"/> Período <input type="checkbox"/> Noite <input type="checkbox"/> Integral	

FAVORECIDO			
Nome:		CPF/CNPJ:	Parentesco
Banco:		Agência:	C. Corrente:
PAGAMENTO PADRÃO			
<input type="checkbox"/> Faculdade - Depósito		<input type="checkbox"/> Ressarcimento ao Aluno - Depósito	
TRANSPORTE			
Transporte para:		Veículo:	Distância:
OBSERVAÇÕES			
CIÊNCIA			
Quissamã, ____ de ____ de ____.		Assinatura do Aluno ou Responsável	

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO 2021

ETAPAS DO PROCESSO	PERÍODO
Divulgação do Edital	30/06/2021
Inscrições dos candidatos	05/07/2021 a 09/07/2021
Análises dos documentos e do perfil socioeconômico dos candidatos	12/07/2021 a 16/07/2021
Resultado Preliminar	20/07/2021
Recurso	21/07/2021 a 22/07/2021
Análise dos recursos	26/07/2021 a 27/07/2021
Homologação do Resultado Final	29/07/2021

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Referência: _____

Eu, _____, CPF _____

estou CIENTE de que inclui documentos devidamente rubricados e enumerados, iniciando de 01 (um) e finalizando em _____ (_____) folhas incluindo este Termo, responsabilizando-me pelo conteúdo e forma apresentada.

Quissamã, em ____ de ____ de 2021.

Assinatura

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME: _____

Nº _____ PROCESSO _____ DE _____ INSCRIÇÃO: _____

À COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO

Como candidato ao processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo, solicito revisão da apuração, pelas seguintes razões:

Quissamã, ____ de ____ de ____

Assinatura

Atenção:

1. O recurso deverá ser digitado, não sendo aceito manuscrito;
2. apresentar argumentações claras e concisas;
3. preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e a outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega;
4. não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ANEXO VII

FORMULÁRIO 1

MODELO (desempregado ou do lar)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG _____, CPF _____, residente à Rua _____, n° _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente salários, proventos, horas extras, comissões, vale alimentação, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

Mantenho-me financeiramente por meio de: _____.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei (Artigo 299 do Código Penal), junto a Prefeitura de Quissamã a qual pleiteio bolsa de estudo.

(Local e data)

Assinatura do declarante

**ANEXO VIII
FORMULÁRIO 2**

MODELO (trabalhador informal)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG _____, CPF _____, residente à _____, n° _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que trabalho informalmente, exercendo atividade de _____ e retiro aproximadamente uma renda mensal de R\$ _____ (Descrever valor por extenso).

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei (Artigo 299 do Código Penal), junto a Prefeitura de Quissamã a qual pleiteio bolsa de estudo.

(Local e data)

Assinatura do declarante

**ANEXO IX
FORMULÁRIO 3**

MODELO - Pensão Alimentícia (sem acordo homologado judicialmente)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG. _____, e CPF _____, residente e domiciliada (o) à Rua _____, n° _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que _____ pensão alimentícia (pago/recebo) (recebo/pago) para _____, no valor mensal de R\$ _____ (nome do menor beneficiado) (descrever o valor pago).

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei (Artigo 299 do Código Penal), junto a Prefeitura de Quissamã a qual pleiteio bolsa de estudo.

(Local e data)

Assinatura do pagante (pai/mãe/responsável)

Assinatura do beneficiário - (pai/mãe/responsável)

**ANEXO X
FORMULÁRIO 4**

**MODELO - Declaração Proprietário do Imóvel
(moradia alugada sem contrato de locação)**

Eu, _____, portador(a) do RG. _____, e CPF _____, residente e domiciliada (o) à Rua _____, n° _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declaro que, o imóvel de minha propriedade, sito à Rua _____, n° _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, foi alugado para moradia do (a) Sr(a) _____, portador(a) do RG _____, e CPF _____, com ônus de R\$ _____ () por mês, por período de ____/____/____ a ____/____/____.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei (Artigo 299 do Código Penal).

(Local e data)

Proprietário do imóvel
(Reconhecer assinatura em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 083/2021.

2 - Fato Gerador: Solicitação nº 1561/2021 – Inexigibilidade nº 007/2021, Processo nº 5544/2021 – SEMAD.

3 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quissamã e a empresa RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A.

4 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de vale-transporte eletrônico (Cartão Rio Card), destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme as condições e especificações constantes no termo de referência e as especificações ali consignadas, os quais integram o presente CONTRATO como se nele estivessem fielmente transcritos.

5 – Prazo: Em 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

6 - Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

7 - Valor total: R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais).

Quissamã (RJ), 29 de junho de 2021.

Nilton Pinto

Secretário Municipal de Administração

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita

 **PREFEITURA DE QUISSAMÃ** | SECRETARIA DE SAÚDE

**FAMÍLIA UNIDA
CONTRA A COVID-19**

**TODOS USANDO
MÁSCARA**

